



CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO

Processo de compra e contratação n°. 047/2024 – AMAI

Seleção Restrita N°. 017/2024

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva, informa que está realizando procedimento para **aquisição de produto de limpeza**, cuja descrição completa do item está na solicitação de orçamento em anexo.

Nesse contexto, abre-se oportunidade para que quaisquer empresas interessadas **forneçam o orçamento até o dia 10/09/2024** (terça-feira) nos termos da solicitação de orçamento em anexo, já incluso na proposta quaisquer encargos, tributos, logística, etc.

O orçamento, contendo as informações de qualificação e identificação da empresa interessada, poderá ser encaminhado presencialmente na sede da AMAI ou através do seguinte endereço eletrônico: amai@amaisc.org.br.

A empresa que apresentar o melhor custo benefício, consistindo no valor global mais baixo, será convocada a apresentar os documentos de habilitação e, se estiverem em condição regular, será considerada a vencedora.

A regulamentação do procedimento administrativo de contratação é a Resolução nº 004/2024 (Manual de Compras e Contratações de bens e serviços da AMAI), publicado no site institucional e no Diário Oficial dos Municípios.



Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas através de contato telefônico (49) 3441-6600 ou endereço eletrônico amai@amaisc.org.br.

Xanxerê (SC), 02 de setembro de 2024.

INGRID ALINE PIOVESAN
Secretária Executiva
Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI



PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 050/2024

Solicitamos a V.S.^a. a apresentação de cotação de preço do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

POR GENTILEZA, ACRESCENTAR AO PREÇO DO PRODUTO POSSÍVEIS DEMAIS ENCARGOS.

Item	Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário do Sapólio
01	Sapólio Líquido 250 ML Indicações: - indicado para a limpeza panelas, frigideiras, assadeiras, grelhas e peças do fogão	150		R\$
VALOR TOTAL DO ITEM:				R\$

Obs¹: Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário **ou** com as mesmas informações, inclusive data.

Obs²: **No orçamento devem estar inclusas as despesas com deslocamentos, tributos e demais encargos.**

DADOS BANCÁRIOS VINCULADOS À PESSOA JURÍDICA:

Banco: _____ Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

DADOS DA EMPRESA:

Emite Nota Fiscal de: () Serviços () Produtos
Emite Nota Fiscal Eletrônica: () Sim () Não
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
CEP Cidade:
Fone:
E-mail:
Local e data:

CARIMBO CNPJ

Nome e assinatura do responsável pelo presente orçamento:

Processo de compra e contratação n°. 047/2024 – AMAI

Seleção Restrita N°. 017/2024

I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

II – OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação – por meio de seleção restrita nos termos da Resolução nº 04/2024 da AMAI - a aquisição de produto de limpeza, consoante especificado na tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Especificação	Marca	Quantidade
01	Sapólio Líquido 250 ML Indicações: - indicado para a limpeza panelas, frigideiras, assadeiras, grelhas e peças do fogão		150

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses. O contrato poderá ser prorrogado na medida do interesse da Contratante e de acordo com o estabelecido Resolução nº 004/2024 da AMAI.



O quantitativo trata-se de mera estimativa a ser entregue no transcurso dos 12 (doze) meses de contratação. Logo, não gera direito adquirido a totalidade da quantidade mencionada acima. Ademais, a entrega será realizada mediante necessidade da AMAI, parceladamente no transcurso do prazo contratual.

Da entrega dos Produtos e Materiais de Limpeza: o fornecimento dos materiais e produtos de limpeza deverá ocorrer no prazo máximo de **04 (quatro) dias** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, a ser entregues na sede da AMAI, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê-SC.

Especificações para entrega dos materiais e produtos: Quanto à qualidade das embalagens de líquidos, as mesmas não podem apresentar vazamentos com facilidade pela tampa, quando inclinados ou virados de ponta cabeça e nem ser facilmente deteriorados. Devem ser resistentes em todo o período de validade, sem apresentar rompimentos. Caso haja vazamento do material com a embalagem inviolada, o fornecedor deverá se responsabilizar pela IMEDIATA troca do produto enquanto estiver na garantia, a menos que se prove que houve mau uso ou acondicionamento do material.

Prazo de validade dos materiais e produtos de limpeza: Os materiais e produtos de limpeza a serem fornecidos não poderão, a contar da data da entrega, estarem constatando vencimento do material ou produto em prazo igual ou inferior a 10 (dez) meses, sob pena de aplicação de multa contratual e imediata troca do produto por parte do Contratado.

III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Será realizada publicação no site da AMAI e no Diário Oficial dos Municípios com a finalidade de gerar mais transparência e aumentar a competitividade entre todos os possíveis interessados.



A publicação terá por objetivo convocar quaisquer interessados a fornecerem orçamento para participarem do procedimento de compra. O prazo para fornecerem orçamento será de 07 dias a contar da publicação.

O pagamento acontecerá da seguinte maneira: apurado o montante dos produtos de limpeza solicitados pela AMAI e entregues pelo Contratante no mês, o pagamento ocorrerá no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante transferência bancária. Para viabilização do pagamento, o Contratante deverá emitir nota fiscal, constando nas observações os dados bancários para transferência.

Registra-se que eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento. Ademais, em nenhuma hipótese haverá antecipação do pagamento.

IV - DA VIGÊNCIA:

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses. O contrato poderá ser prorrogado na medida do interesse da Contratante e de acordo com o estabelecido Resolução nº 004/2024 da AMAI.

V – FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização da execução das obrigações será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

VI – OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA:

a) Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com a requisição de demanda e contrato; b) fornecer os materiais e produtos de limpeza na quantidade



requisitada pela AMAI, qualidade e prazos mencionados nesta requisição de demanda e contrato. Ressalta-se que os materiais e produtos de limpeza deverão ser entregues exclusivamente na marca ofertada junto à proposta de preço; c) substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos; d) acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora; e) emitir nota fiscal, constando os dados bancários para transferência; f) acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal do contrato; g) observar e cumprir com todas as cláusulas e condições previstas no contrato; h) arcar com os custos reflexos do fornecimento dos produtos, em especial, logística (transporte) e tributos correlatos; i) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; j) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante; k) comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade; l) receber o pagamento, conforme disposto em contrato.

VII – OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA:

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a empresa Vendedora acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Vendedora.



VIII – JUSTIFICATIVA:

A AMAI trata-se de Associação privada, sem fins lucrativos, que presta serviços para os 14 (quatorze) municípios que compõe a região do Alto Irani (Estado de Santa Catarina). Para o exercício de suas atividades e finalidades estatutárias, possui sede administrativa situada no município de Xanxerê que, inegavelmente, necessita de limpeza diária para conservação e organização do ambiente. Para tanto, torna-se imprescindível a aquisição de materiais e produtos de limpeza.

Sabe-se que há pregão presencial realizado anteriormente, no entanto, o quantitativo do sapólio líquido 250 ML já foi esgotado, tornando-se necessário novo procedimento de compra do referido produto, em quantidade superior ao anteriormente licitado, para viabilizar a aquisição e continuidade da limpeza da Associação.

Xanxerê (SC), 02 de setembro de 2024.

INGRID ALINE PIOVESAN
Secretária Executiva
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI